



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO I PROPOSTA DE TRABALHO (Art. 4º do Decreto nº 46.182/2025)

1. DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 E 2 GRAUS PROF CRISPIM COELHO		GERÊNCIA 9º GRE	CNPJ 01.412.032/0001-67
ENDEREÇO: Av Pedro Moreno Gondim, Sn, Centro			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE:
Cajazeiras	PB	58900-000	Email: 25007726@see.pb.gov.br
BANCO	AGÊNCIA	C.CORRENTE	PRAÇA DE PAGAMENTO
			Cajazeiras
JUSTIFICATIVA			
<p>Cajazeiras é um município brasileiro, situado na extremidade ocidental do estado da Paraíba, Região Nordeste do país. Pertence à Região Geográfica Intermediária de Sousa-Cajazeiras e à Região Geográfica Imediata de Cajazeiras e está distante 468 Km da capital do estado, João Pessoa. Ocupa uma área de aproximadamente 566 km² e sua população, de acordo de acordo com a IBGE, é de 63.239 habitantes, em estimativa de 2022, sendo o oitavo município mais populoso da Paraíba.</p> <p>Por um município predominantemente urbano, existe uma concentração de escolas nessa área, principalmente escolas voltadas para a segunda fase do ensino fundamental e escolas do ensino médio. Dentre estas, algumas são de dependência administrativa estadual como: ECIT Cristiano Cartaxo; Escola Profissional Monte Carmelo; ECI Professor Crispim Coelho; ECIT Niceia Claudino Pinheiro; EEEF Dom Moises Coelho; EEEFM Monsenhor Constantino Vieira; EEEFM Professor Manoel Mangueira Lima; EEEF Monsenhor João Milanês que recebem também alunos oriundos da zona rural.</p> <p>Dessa forma, o referido Plano de Trabalho tem objetivo realizar o transporte de 317 alunos para as escolas supracitadas, para que assim, possa garantir o acesso à educação a um maior número de estudantes. Ressaltamos ainda que a referida ação visa a atender alunos oriundos de famílias carentes, que não têm possibilidades para arcar com despesas de transporte e dependem de ações sociais do poder público para dar continuidade aos estudos – direto constitucionalmente assegurado.</p>			
DESCRIÇÃO DO OBJETO		RECURSOS FINANCEIROS	
Aquisição dos recursos financeiros para custear o transporte de 317 alunos residentes em diversas localidades da zona rural do município para as escolas do estado localizadas na zona urbana.		Repasso concedente	Contrapartida Proponente
		R\$ 2.563.740,00	R\$ 0,00
NOME DO PROGRAMA		ANO	
PTE-PB	LOA	LDO	PPA



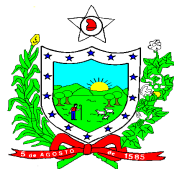
ESTADO DA PARAÍBA

	2025	2025	2025
OBJETO DO PROGRAMA	PRAZO DE EXECUÇÃO		
Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na zona rural.	INÍCIO	TÉRMINO	
	DA DATA DE APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	31/12/2025	



ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO II
PLANO DE TRABALHO 1/3
(Art. 4º do Decreto nº 46.182/2025)

1. DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 E 2 GRAUS PROFESSOR CRISPIM COELHO		CNPJ 01.412.032/0001-67	
ENDEREÇO: Av. Pedro Moreno Gondim, Sn, Centro, Cajazeiras PB			
CIDADE		UF	CEP
Cajazeiras		PB	58900-000
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
			PRAÇA DE PAGAMENTO Cajazeiras
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF
Vilmar Gomes Pereira			893.482.224-49
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1246007 SSDS-PB	Professor	Presidente do conselho	157406-0
ENDEREÇO:			
Rua José Vicente da Silva, 52, Jardim Primavera – Cajazeiras PB			CEP 58910-000
2. OUTROS PARTÍCIPES			
ÓRGÃO/ENTIDADE		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO:			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
Cajazeiras	Paraíba	58900-000	083991289188
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF
Elizangela Alecrim Leite			012.528.914-66
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
012.528.914-66 SSDS	Diretora	Diretora	186.723-7
ENDEREÇO			
Travessa Dr. Guimaraes Braga, 70100 – Centro			CEP 58900-000
3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO			
TÍTULO DO PROJETO: PNATE		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO (Programa/Ação) – Custear o transporte de alunos residentes em áreas rurais.		INÍCIO	TÉRMINO
		DA DATA DE APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	31/12/2025
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
A Escola Estadual de 1º e 2 Graus Professor Crispim Coelho, está situada no núcleo/sede do município de Cajazeiras-PB. Para o ano letivo de 2025, se faz necessário, a aquisição dos recursos financeiros para o custeio do transporte escolar de 317 alunos residentes na zona rural do município supracitado para dar continuidade a seus estudos.			



ESTADO DA PARAÍBA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Tendo em vista, a necessidade da locação de carros para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da educação básica da Zona Rural do Município supracitado, visto tratar-se de serviços indispensáveis e essenciais para obtermos a garantia à educação dos alunos, conforme preconiza o art. 6º da Constituição Federal, que diz: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” E o Poder Público local jamais poderá se eximir de prestar o serviço público de educação à sua população, por ser um princípio constitucional expresso, logo, deverá ser obedecido por todas as normas do Estado.

Nessa sistemática, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE instituído pela Lei nº 10.880/2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira. Em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com a publicação da Lei nº 11.947/2009, o Programa foi ampliado para toda a educação básica, beneficiando também os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais.

O referido programa consiste na transferência automática de recurso financeiro, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere, para custear todas as despesas necessárias para custear o transporte de alunos da educação básica pública residente em área rural.

Dessa forma, o referido Plano de Trabalho tem objetivo realizar o transporte de 317 alunos para as escolas supracitadas, para que assim, possa garantir o acesso à educação a um maior número de estudantes. Ressaltamos ainda que a referida ação visa a atender alunos oriundos de famílias carentes, que não têm possibilidades para arcar com despesas de transporte e dependem de ações sociais do poder público para dar continuidade aos estudos – direto constitucionalmente assegurado.



ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO II
PLANO DE TRABALHO 2/3
(Art. 4º do Decreto nº 46.182/2025)

4. METAS						
META Nº	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR R\$	PRAZO	
		UND	QTD		INÍCIO	TÉRMINO
01	Transporte para Cidade de Cajazeiras das seguintes localidades: São Francisco, Baixio, Barreiro, Xique xique, Almas, Almas dos Cosmos, Queimada, Angelim, Poços, Bé, Riacho do Meio, Belmont, Carrancudo, Serragem, Pau Branco, Prensa I, Vale Verde, Caeiras, Cachoeirinha, Xique xique dos coletas, Batateira, Arara, Cocos, Recreio de Baixo, Recreio de Cima, Escurinho, Divinópolis, Zé Dias, Santo Antônio, Sítio Prensa II, Gato Preto, Barro Branco, Penha, Barroso, Duvidoso, Lagens, Santana, Boi Morto, Pau D'arco, Azevem, Cachoeiras dos Cocos, Cocos, Balanço dos Cocos, Distrito Gravatá, Roça Grande, Poço Verde, Timbaúba, Escurinho, Divinópolis, Zé Dias, Santo Antônio, Vila Bartolomeu, Arruído, Caiçara, Terra, Bode, Rudado, Matuto, Bé, Cabeça da Onça, Riacho do Meio, Molhada, Boqueirão, Riacho Fundo, Santo Antônio, Assentamento Frei Beda, Guaribas, Capoeira Sul, Cantinho, Agrovila, Capoeira Sul, Catolé dos Corró, Catolé de Cima, Catolé dos Mangueiras, Catolé dos Danieis, Catolé dos Gonçalves, Catolé dos Marcelinos, Fuá, Catolé dos Saraivas, Barra do Catolé, Serra da Arara, Mãe Rainha, Caldeirão dos Dias, Patamuté, Frei Beda, Calisto, Pé de Serra, Guaribas, Valdeci Santiago. Para atender alunos das Escola Estaduais: ECIT Cristiano Cartaxo; Escola Profissional Monte Carmelo; ECI Professor Crispim Coelho; ECIT Niceia Claudino Pinheiro; EEEF Dom Moises Coelho; EEEFM Monsenhor Constantino Vieira; EEEFM Professor Manoel Mangueira Lima; EEEF Monsenhor Joao Milanês, na Zona Urbana.	ALUNOS	317	R\$ 2.563.740,00	DA DATA DE APROVAÇÃO PELO CONCEDE NTE	31/12/2025



ESTADO DA PARAÍBA

5. ETAPAS/FASES						
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO	
		UND	QTD		INÍCIO	TÉRMINO
1	Transporte de alunos da zona rural	dias	67	R\$ 854.580,00	05/2025	06/2025
2	Transporte de alunos da zona rural	dias	67	R\$ 854.580,00	07/2025	09/2025
3	Transporte de alunos da zona rural	dias	66	R\$ 854.580,00	10/2025	12/2025

6. PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		VALOR TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 2.563.740,00	R\$ 2.563.740,00	R\$ 0,00



ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO II
PLANO DE TRABALHO 3/3
(Art. 4º do Decreto nº 46.182/2025)

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META:

MÊS	CONCEDENTE	PROPONENTE	MÊS	CONCEDENTE	PROPONENTE
Janeiro			Julho	R\$ 854.580,00	
Fevereiro			Agosto		
Março			Setembro		
Abril			Outubro	R\$ 854.580,00	
Maiο	R\$ 854.580,00		Novembro		
Junho			Dezembro		

8. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Vilmar Gomes Pereira

PROPONENTE

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado,

João Pessoa, ___/___/____

CONCEDENTE